




CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO:

Nº 267

PROJETO DE LEI Nº 16/72.

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
<p>Projeto de Lei nº 16/72, que visa obter anulações e suplementações de dotações orçamentárias e das outras providências, de autoria do Chefe do Executivo Municipal.</p> <p>Apresentado na Sessão de dia 18 de dezembro de 1972.</p> <p>Aprovado na Sessão de dia 18 de dezembro de 1972.</p> <p>Câmara Municipal de Conceição do Castelo, 18 de dezembro de 1972.</p>	
	

Conceição do Castelo, 16 de dezembro de 1.972.

Of. FMCC. nº 85/72


Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo
Ao Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo, Sr. Santo



Sirvo-me do presente para encaminhar a V.S. o Projeto de Lei de nº 16/72, que visa autorização legislativa para anulações e suplementações de dotações orçamentárias no vigente orçamento da Câmara Municipal.

Aproveito da mesma ocasião para apresentar a V.S. os meus, atenciosos,

Abraços


EDSON PIZZOL
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 16/72

DISPÕE SOBRE ANULAÇÕES E SUPLEMENTAÇÕES DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS



O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no vigente Orçamento da despesa da Câmara Municipal, às dotações abaixo relacionadas na importância de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

00 - CÂMARA MUNICIPAL

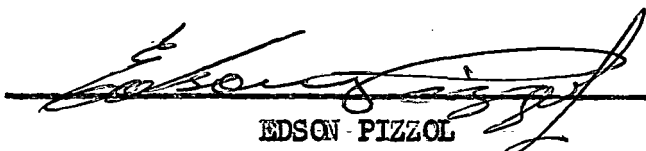
3111.01	Vençimentos.....	Cr\$ 1.500,00
4140.02	Mobiliário em Geral.....	Cr\$ 1.000,00
4140.03	Outros Materiais de Uso Duradouro.....	<u>Cr\$ 1.000,00</u>
	Total.....	Cr\$ 3.500,00

Artº 2º- Com os recursos provenientes das anulações do art. 1º fica aberto o Crédito Adicional na importância de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), assim distribuídos.

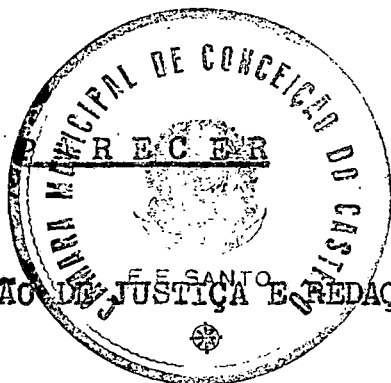
3130.13	Serviços Diversos.....	<u>Cr\$ 3.500,00</u>
	Total.....	Cr\$ 3.500,00

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. 16 de dezembro de 1.972.


EDSON PIZZOL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO



A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES., examinando o Projeto de Lei Nº16/72, que visa obter a/ nulções e suplementações de dotações orçamentarias e da outras provi- dências, de autoria do Sr. Chefe do Executivo Municipal, e de parecer que o mesmo deva ser aprovado como redigido.

Sala da Comissões, 18 de dezembro de 1972.

Nelcy de Vargas Corrêa
Nelcy de Vargas Corrêa

Dijalma Mota
Dijalma Mota

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PARECER



A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES., examinando o Projeto de Lei Nº16/72, que visa obter anulações e suplementações de dotações orçamentarias e de outras providências, de autoria do Sr. Chefe do Executivo Municipal, e de parecer que o mesmo deva ser aprovado conforme o parecer da Comissão de Justiça e Redação .

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 1972.

Nelcy de Vargas Corrêa
Nelcy de Vargas Corrêa

Dijalma Mota
Dijalma Mota



Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 267

Protocolado em 18/12/1972

Respondido em 20/12/1972

Ofício n.º Emec 050/72

Ray Soares Mercon Vargas
SECRETÁRIO
Ad loc

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 18/12/1972

Ray Soares Mercon Vargas
SECRETÁRIO
Ad loc

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em única discussão por
unanimidade (urgência)

Sala das Sessões, 18/12/1972

Osman de Vargas
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 20/12/1972

Osman de Vargas
PRESIDENTE